



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento PGR2020029733	Data de emissão 03/09/20 08:11	Data de validade 3/9/2025
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a VEGA S A TRANSPORTE URBANO	CNPJ/CPF 04.683.393/0002-17	
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 68516-0	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA FILOMENO GOMES, Nº664, Bairro: JACARECANGA, CEP: 60010281	
Atividade Principal TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL		
Representante Legal		
CPF 426.938.533-20	Nome MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JUNIOR	

Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamen- to	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Resíduo de papel papelão	1.9	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré- determina- da	TRANSPOR- TE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVE- L)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	0.57	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré- determina- da	TRANSPOR- TE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVE- L)	Não se aplica	Reciclagem/Reutili- zação

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	18.25	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	27.14	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	0.6	Acondicionamento o em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.03	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado.	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Pneus	0.25	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	11.26	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	1.66	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final	
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	788.17	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características especiais e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP-TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Observações

- 01.** Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 104000333
02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: FRANCISCO FLÁVIO FREIRE CAETANO / CPF: 434.140.523-34 / Cargo ou Função: Gerente de Custos de Manutenção
03. Nº da Anotação do Reconehecimento Técnico, ART ou documento equivalente: PR20200060322

CONDICIONANTES:

1. O Termo de Aprovação do PGERS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

2. Proceder à baixa nos Auto de Constatção ou Infração em aberto, caso exista;

3. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

4. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;

5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;

7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;

8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;

9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;

10. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGERS.

LEI FEDERAL N° 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL N° 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Peculio, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO-LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAIS

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



A standard black and white QR code is positioned in the top-left corner of the page. It is used to provide a quick link to the document's content, likely for mobile devices or direct scanning.



Prefeitura de
Fortaleza

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2020029733

DATA EMISSÃO: 03/09/2020

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: IF VEGA SAI TRANSPORTE URBANO

CNPJ/CPF: 04.683.393/0002-17

Atividade principal: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM

Endereço: AVENIDA FILOMENO GOMES

Nº. 664

Bairro: JACARECANGA

Complemento:

IPTU: 68516-0

Contato 1: (85)99108-6540

Contato 2: (85)3464-7600

Email: mario@vegasa.com.br

Responsável legal: MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CPF: 426.938.533-20

Contato: (85)3464-7628 (85)99108-6540

Email: mario@vegasa.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)3393-8392 (85)98726-5576 **Email:** contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333

Formação Profissional: TÉCNICO QUÍMICO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: FRANCISCO FLÁVIO FREIRE CAETANO

CPF: 434.140.523-34

Cargo ou Função: Gerente de Custos de

Contato: (85)34647-627 (85)99108-6540

Email: flavio@vegasa.com.br

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Quantidade Especificação (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	1.9t	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	0.57	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	18.25	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTE ESPECIALIZADO S/OS LTDA	Refinaria	Reciclagem
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	27.14	Tambores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTE ESPECIALIZADO S/OS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	0.6	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.03	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Pneus	0.25	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	11.26	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	1.66	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	788.17	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTE ESPECIALIZADO S/OS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

ACOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

• AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS...

ficando como ação a ser executada.

- Resíduos recicláveis: A coleta, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis de papel e papelão, plástico, sucata de metais ferrosos e não-ferrosos, atualmente, é realizada pela empresa FÊNIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI, a qual não consta dentre as opções ao cadastrar os resíduos, o que indica a necessidade de contratação de uma das empresas que constam na lista, ficando como ação a ser executada.

- Outros resíduos recicláveis: Tambores de Freio. Estes resíduos são encaminhados à empresa DURAMETAL que realiza a reciclagem dos mesmos e no ato do recebimento, faz a troca por tambores de freios novos (logística reversa).

- Resíduos não recicláveis: Resíduos de papel sanitário, varrição, administrativos, restos de alimentos, inservíveis e demais resíduos em pequenas quantidades que tornam inviáveis a reutilização/reciclagem.

- As lâmpadas fluorescentes devem estar acondicionadas em recipiente adequado até que se atinja a quantidade mínima para a coleta e destinação final ambientalmente adequada. Sugere-se ao estabelecimento a substituição gradativa das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED. Ao contrário das lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, as LED não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes.

- Outros resíduos perigosos: Cilindros vazios de gás refrigerante (R134). Uma das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, os cilindros vazios são armazenados em local adequado para encaminhamento ao fornecedor (logística reversa).

- O abrigo de resíduos perigosos deve estar devidamente sinalizado, atendendo aos critérios estabelecidos na IN da SEUMA nº 02/2016. Caso não seja possível atendê-la, a empresa deve solicitar a dispensa do abrigo de resíduos conforme determina o Art. 16 desta Instrução Normativa.

ORIENTAÇÕES FINAIS

Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes.

As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas in locu, bem como informações fornecidas pela responsável pelo empreendimento. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo da responsável indicada neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados

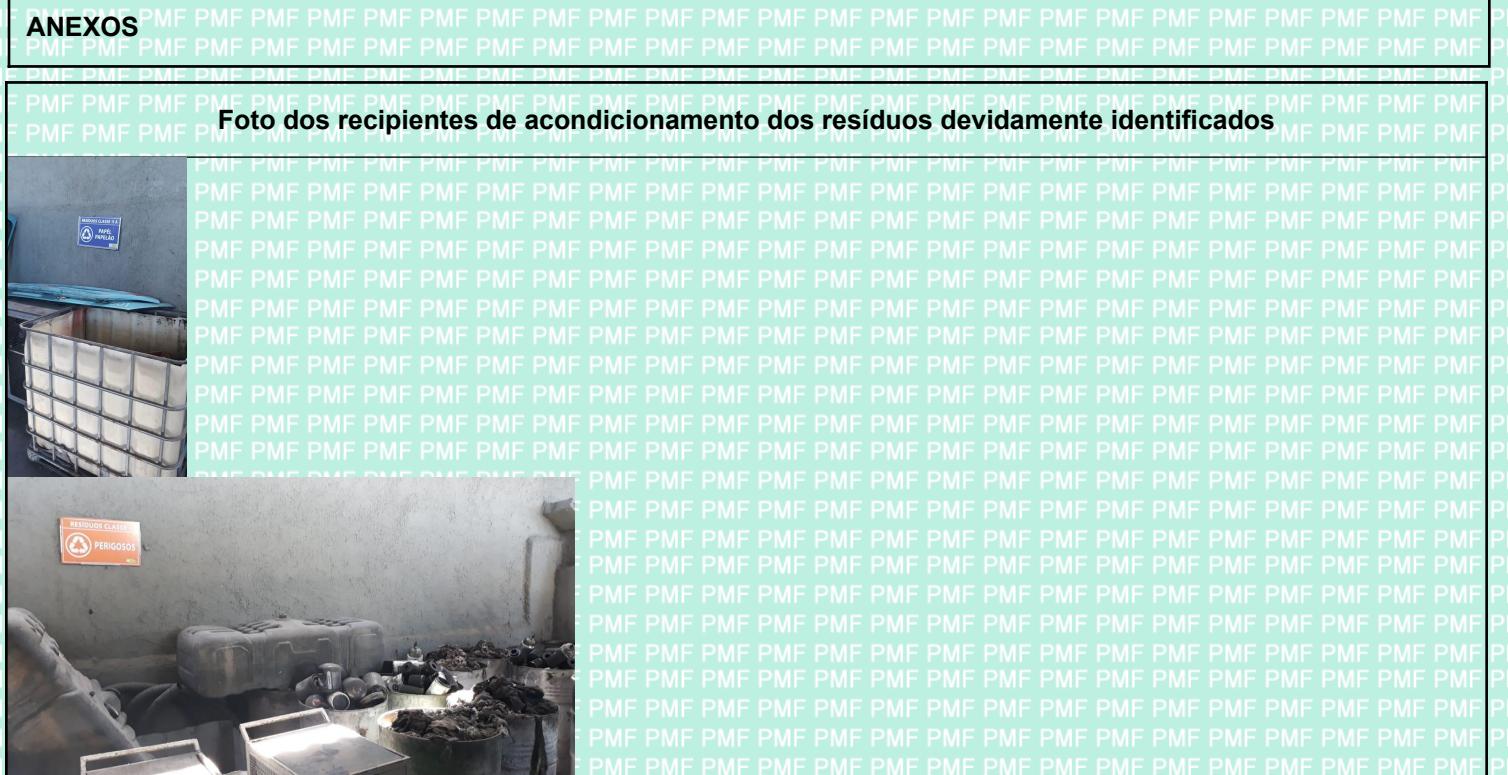


Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma:

Fotos do abrigo externo dos resíduos



DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma:

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declararam que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO

Título profissional: TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE

RNP: 02504797370

2. Contratante

Contratante: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO

CPF/CNPJ: 04.683.393/0002-17

AVENIDA FILOMENO GOMES

Nº: 664

Complemento:

Bairro: JACARECANGA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60010281

País: Brasil

Telefone: Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.996,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO

CPF/CNPJ: 04.683.393/0002-17

AVENIDA FILOMENO GOMES

Nº: 664

Complemento:

Bairro: JACARECANGA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60010281

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 07/08/2020 Previsão de término: 28/08/2020

Finalidade: Ambiental

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

02 - ESTUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 -
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,000

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO - CPF:
025.047.973-70_____, _____ de _____ de _____
Local data

Contratante: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO - CNPJ: 04.683.393/0002-17

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 53,68

Pago em: 17/08/2020

Nosso Número: 8208220519

